



EDITAL 02/2025 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – SELEÇÃO PARA DOUTORADO EM GEOGRAFIA / TURMA 2025.2



O Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Ceará torna pública a realização de processo seletivo para o Curso de **DOUTORADO** em Geografia para o preenchimento de **ATÉ 17 vagas**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo envolve as seguintes etapas:

I - Prova Escrita de Conhecimentos (eliminatória e classificatória); **II** - Análise do Projeto de Pesquisa Completo (eliminatória e classificatória); **III** - Currículo Lattes Comprovado (classificatória).

1.2. Como requisito ao ingresso, no Curso de Doutorado em Geografia, o candidato precisa ter **CONCLUÍDO** ou ser **CONCLUDENTE** (com previsão de término do curso até o primeiro dia estabelecido para início do semestre letivo da pós-graduação, conforme calendário acadêmico UFC – 08 de setembro de 2025) em curso de Mestrado reconhecido pelo MEC, além de ter sido aprovado no processo seletivo deste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. A distribuição de vagas do presente edital 02/2025, segue as normas da Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, quanto as decisões relativas às políticas de ações afirmativas nos cursos de pós-graduação stricto sensu da UFC.

2.2. **Serão ofertadas ATÉ 17 (dezessete) vagas para o Curso de Doutorado, sendo 9 (nove) vagas para Ampla Concorrência e 8 (oito) vagas para Políticas de Ações Afirmativas direcionadas aos seguintes grupos: 2 (duas) vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas); 2 (duas) vagas para pessoas autodeclaradas indígenas; 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência e 2 (duas) vagas para pessoas autodeclaradas quilombolas.**

2.3. Em conformidade com a Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, há no presente edital previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

2.3.1. São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

2.3.2. São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

2.3.3. São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada

por liderança étnica local devidamente legitimada.

- 2.3.4. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.
 - 2.3.5. Na hipótese de não haver pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para ocupar todas as vagas reservadas à uma determinada modalidade de vagas para Políticas de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão remanejadas ao outro grupo com o maior número de pessoas candidatas. Caso as vagas da modalidade de reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelas pessoas candidatas, observados os critérios de avaliação.
 - 2.3.6. Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
 - 2.3.7. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombola ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombola ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.
 - 2.3.8. No ato de inscrição no processo seletivo, as pessoas candidatas que concorrerão na modalidade de reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas devem preencher e assinar o Anexo 03 (autodeclaração para candidatos inscritos - vagas de ação afirmativa).
 - 2.3.9. No ato da inscrição, pessoas autodeclaradas indígenas deverão enviar também cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
 - 2.3.10. No ato da inscrição, pessoas autodeclaradas quilombolas deverão enviar também declaração de pertencimento emitida pelo grupo quilombola, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
 - 2.3.11. O envio dos documentos comprobatórios apresentados nos itens 2.3.8, 2.3.9 e 2.3.10 formaliza a decisão da pessoa candidata por uma das vagas da modalidade de reserva de vagas das Políticas de Ações Afirmativas.
 - 2.3.12. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.
 - 2.3.13. Caso não seja enviado documento comprobatório na modalidade de reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.
- 2.4. Caso não haja 17 aprovados neste processo seletivo, serão preenchidas apenas as vagas correspondentes à quantidade de aprovados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **Período de inscrições: de 07/04/2025 a 22/04/2025.**

3.2. As inscrições deverão ser feitas on-line, via sistema SIGAA, através do endereço <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba Processos Seletivos - Stricto Sensu). No final da inscrição, o sistema apresentará um campo para a anexação de um único arquivo, que deverá conter todos os documentos do Quadro 1, em formato '.pdf', com o máximo de 15MB. Esse arquivo deverá ser enviado também para o e-mail editaldoutoradogeo2025@gmail.com (exclusivo para este processo seletivo), obrigatoriamente, até às 23h59 do dia 22 de abril de 2025.

3.3. Para o email editaldoutoradogeo2025@gmail.com, juntamente com o arquivo único citado no item 3.2, deverá ser enviado também um arquivo contendo somente o Projeto de Pesquisa Completo (em formato '.pdf'), de acordo com as normas do Quadro 1. Obs: Os arquivos devem estar anexados ao e-mail. Não serão aceitos links para download de arquivos na nuvem ou quaisquer repositórios e/ou drives virtuais.

3.3.1. Em conformidade com a Resolução 14 de 2013/CEPE/UFC, o candidato que inserir qualquer informação no projeto de pesquisa que permita sua identificação será desclassificado.

3.4. Serão aceitos apenas pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido no edital.

3.5. Não haverá inscrições presenciais ou envio de qualquer material impresso por correio ou por outros meios de comunicação.

3.6. Este Edital 02/2025, segue as normas da Resolução 14 de 16/10/2013 CEPE/UFC (<https://ppgern.ufc.br/wp-content/uploads/2019/02/00.resoluCAo-14-2013-cepe.pdf>), quanto a condição indispensável de:

- Clareza e resolução das cópias digitais, dispensando autenticações (item III da Resolução 14 de 2103/CEPE/UFC);
- Atendimento ao envio da documentação completa, exigida no Quadro 1 (item IV desta Resolução 14 de 2013/CEPE/UFC);
- Que em todo o texto do Projeto não traga identificação nominal do candidato, seguindo o que se faz nas Provas: o controle para avaliação é feito por código aleatório (item XV da Resolução 14 de 2013/CEPE/UFC);
- Autorização para que procuradores possam representar os candidatos por procuração simples ao longo do certame (item V da Resolução 14 de 2013/CEPE/UFC);
- Acesso à solicitação de condições especiais (vide Anexo 01) para realização da Prova Escrita de Conhecimentos (item VI da Resolução 14 de 2013/CEPE/UFC).

3.7. Este edital 02/2025, segue as normas da Resolução 10 de 11/07/2023 CEPE/UFC (https://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2023/resolucao_10_cepe_2023.pdf), quanto as decisões relativas às políticas de ações afirmativas nos cursos de pós-graduação stricto sensu da UFC.

Quadro 1 – Documentação para inscrição

I	FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	- Preenchido e digitalizado (Vide Anexo 01)
II	DOCUMENTAÇÃO PESSOAL	<p>Se brasileiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cópia digitalizada do RG; - Cópia digitalizada do CPF; - Certidão de quitação eleitoral obtida no site do TSE. <p>Se estrangeiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cópia digitalizada do passaporte.
III	VAGAS DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	<p>Candidato que deseja concorrer à vaga de política de ação afirmativa (negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Anexo 03, preenchido e digitalizado. - Verificar informações dos itens 2.3.8, 2.3.9 e 2.3.10.
IV	COMPROVANTES DA TITULAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Cópia digitalizada do diploma de Graduação e de Mestrado. - Cópia digitalizada do histórico escolar da Graduação e do Mestrado. - Se concludente de curso de Mestrado: cópia digitalizada de documento que comprove a previsão de término do curso de Mestrado até o primeiro dia estabelecido para início do semestre letivo da pós-graduação, conforme calendário acadêmico UFC – 08 de setembro de 2025.
V	CURRÍCULO ATUALIZADO	<ul style="list-style-type: none"> - CURRÍCULO LATTES/CNPQ (acesso ao modelo de cadastro https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio) <ul style="list-style-type: none"> ➤ O currículo deve estar atualizado conforme o período da inscrição, e ser enviado SEM os comprovantes de produção acadêmica (*).
VI	PROJETO DE PESQUISA COMPLETO	<p>Contendo, no mínimo 8 e no máximo 15 laudas(**) com espaço 1,5, fonte Arial (12), margens de 2,5 cm e as seguintes seções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Título do projeto, em negrito e maiúsculo (<u>sem identificação de autoria</u>); - Resumo em português (entre 300 e 500 palavras) e palavras-chave em português (entre 3 e 5 palavras-chave); - Introdução; - Referencial Teórico; - Metodologia; - Cronograma detalhado; - Referências. <p>(**) O projeto não deve conter elementos pré-textuais. Inserir o título, em negrito e maiúsculo, pular duas linhas e inserir as demais partes, sempre deixando o espaço de somente duas linhas entre elas, colocando os títulos de cada seção em negrito.</p>
<p>ATENÇÃO: A ausência de quaisquer dos documentos solicitados impedirá a homologação da inscrição.</p> <p>(*) Os comprovantes de produção acadêmica serão recebidos, exclusivamente, no dia 17/06/2025 (também por e-mail, com 15MB no máximo) caso o candidato tenha alcançado a última etapa da seleção.</p>		

4. ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. Prova Escrita de Conhecimentos - PEC (classificatória e eliminatória)

- 4.1.1. A Prova, com data e hora marcada, será presencial, manuscrita, de natureza dissertativa. Os candidatos deverão comparecer à prova, munidos de carteira de identidade e comprovante de inscrição. A prova escrita será identificada por código aleatório, de forma a não permitir a identificação do candidato pela Comissão de Seleção.
- 4.1.2. A prova é individual e sem consulta a quaisquer tipos de materiais. Os candidatos devem verificar e desativar quaisquer aplicativos ou alarmes dos seus dispositivos eletrônicos a fim de garantir que não haverá interferência dos mesmos durante a prova. Caso o dispositivo eletrônico de algum candidato tocar ou emitir ruídos e sons durante a realização da prova, o mesmo será imediatamente eliminado do processo seletivo.
- 4.1.3. A Prova escrita constará de duas questões: uma questão geral obrigatória para todos os participantes e outra a ser escolhida individualmente entre duas questões específicas apresentadas. Portanto, o candidato responderá a duas questões (uma geral e uma específica).
- 4.1.4. As questões tratarão de temas inerentes à Geografia. Recomenda-se a leitura da Bibliografia Recomendada (**Quadro 8** deste edital).
- 4.1.5. Sua realização dar-se-á em um período máximo de três horas e será avaliada conforme os seguintes critérios:

Quadro 2 – Critérios de Avaliação da Prova Escrita de Conhecimentos

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Grau de conhecimento dos temas, bibliografia e enfoque proposto	3,5
Pertinência e equilíbrio na formulação das respostas	2,5
Sistematização e coerência dos argumentos ao longo dos itens	2,0
Adequação e Correção da linguagem escrita	1,0
Clareza de expressão do conjunto de ideias	1,0
TOTAL	(10,0)

- 4.1.6. No momento da prova, o candidato receberá a folha de questões, e três folhas de papel almaço, podendo utilizar até duas delas para rascunho, e devendo entregar somente uma folha de papel almaço com as respostas oficiais das duas questões (respostas das duas questões limitadas, portanto, a 4 laudas).
- 4.1.6.1. A folha de questões, a folha de papel almaço com as repostas e as duas folhas de papel almaço adicionais (rascunhos) deverão ser devolvidas ao final da prova.
- 4.1.6.2. O candidato deverá colocar o código aleatório correspondente a sua inscrição (com caneta de tinta preta ou azul) em todas as folhas (folha de questões e folhas de papel almaço, inclusive nas reservadas para rascunho). O código aleatório gerado para cada candidato será fornecido no dia da prova.
- 4.1.6.3. O candidato deverá inserir a identificação de “folha de respostas” ao lado do seu código, na folha correspondente. E informar qual das questões

específicas será respondida. Somente esta folha será corrigida.

4.1.6.4. A folha de papel almaço com as respostas oficiais deve ser respondida com caneta de tinta preta ou azul.

4.1.6.5. Em conformidade com a Resolução 14 de 2013/CEPE/UFC, o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação será desclassificado.

4.1.6.6. Não será permitida a entrada de candidatos na sala após o início da prova.

4.1.7. A nota mínima exigida para passar à etapa seguinte é **7,0 (sete)**, atribuída no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A divulgação dos classificados será feita por ordem decrescente.

4.2. Análise do Projeto de Pesquisa Completo – APPC (classificatória e eliminatória)

4.2.1. O Projeto de Pesquisa deve seguir estritamente os critérios do inciso VI do **Quadro 1**.

4.2.2. O projeto deve ter aderência à Linha de Pesquisa escolhida e aos projetos de pesquisa dos docentes do Programa de Pós-Graduação em Geografia participantes deste edital (Quadro 7).

4.2.3. Em caso de detecção de plágio no projeto de pesquisa o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.2.4. A Análise do Projeto de Pesquisa Completo será pontuada de acordo com os critérios mostrados no **Quadro 3** abaixo:

Quadro 3 – Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa Completo

PROJETO DE PESQUISA COMPLETO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Originalidade e flexibilidade da proposta	2,0
Coerência argumentativa a respeito do objeto de pesquisa	2,0
Desenvoltura teórica na problematização da investigação	2,0
Articulação dos procedimentos metodológicos ao cronograma	2,0
Clareza e correção da linguagem e consistência bibliográfica	1,0
Apresentação formal das citações, da bibliografia, das tabelas, gráficos, figuras e mapas, e respeito às normas	1,0
TOTAL (APPC)	(10,0)

4.2.5. A nota mínima do APPC exigida para passar à etapa seguinte é **7,00 (sete)**, atribuída no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). O candidato não poderá obter nota zero em nenhum dos critérios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2.6. Em conformidade com a Resolução 14 de 2013/CEPE/UFC, o candidato que inserir no projeto qualquer informação que permita sua identificação será desclassificado.

4.2.7. Sobre as partes do projeto de pesquisa:

4.2.7.1. Resumo e palavras-chave: o Resumo deve sintetizar o projeto e nele devem constar a contextualização, justificativa, problema e/ou hipótese, objetivos, materiais e métodos e resultados esperados. As palavras-chave

não devem ser as mesmas presentes no título do artigo.

4.2.7.2. **Introdução:** deve possibilitar a compreensão do que vai ser apresentado ao longo do projeto. Permitir o nivelamento dos conhecimentos, situando o projeto no contexto do tema escolhido. Nela devem ser expostos elementos que podem constituir partes do projeto que seguem a introdução, como por exemplo: tema, problema, hipótese, objetivos e justificativa. Espera-se definição e contextualização do problema de pesquisa enquanto questão geográfica relevante (justificativa) e também originalidade (por se tratar de um curso de doutorado), assim como coerência na estruturação do problema de pesquisa e/ou da hipótese, bem como clareza e adequação dos objetivos gerais e específicos.

4.2.7.3. **Referencial Teórico:** O referencial teórico fundamenta o projeto. Deve apresentar a literatura sobre o assunto, de forma a embasar as ideias do projeto e contribuir para a análise e interpretação dos dados. Espera-se abrangência e atualidade da revisão bibliográfica, uso de literatura internacional, coerência e qualidade da revisão teórica e conceitual relacionada com o tema em diálogo com referências relativas à Geografia.

4.2.7.4. **Metodologia:** A metodologia apresenta os métodos, as técnicas, os materiais, a definição da amostra ou universo, os procedimentos de coleta de dados, a forma de análise desses indicadores, entre outros procedimentos necessários para o desenvolvimento da pesquisa. Espera-se clareza, objetividade e pertinência da metodologia (adequação aos objetivos gerais e específicos), coerência e pertinência dos dados e instrumentos de análise (fontes primárias e secundárias, técnicas, procedimentos, modelos, programas, etc.).

4.2.7.5. **Cronograma Detalhado:** O cronograma é a relação das atividades a serem realizadas, indicando-se a previsão de tempo necessário para a execução de cada etapa da pesquisa. Geralmente é apresentado em forma de quadro. Espera-se coerência entre o planejamento do projeto e a proposta de execução.

4.2.7.6. **Referências:** listar todas as obras citadas no texto do projeto, de acordo com as normas da ABNT.

4.3. Currículo Lattes Comprovado – CLC (classificatória)

4.3.1. A análise do currículo proceder-se-á respeitando os títulos comprobatórios, assim como a produtividade acadêmica, conforme os critérios do **Quadro 4**:

Quadro 4 – Títulos Comprobatórios

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado (em curso reconhecido pelo MEC)	4.00
Especialização (Lato sensu)	1.00
Outros itens comprobatórios	5.00
TOTAL	10,00

4.3.1.1. O subitem **Outros itens comprobatórios**, constante no Quadro 4, será qualificado de acordo com a pontuação do Quadro 5.

Quadro 5 – Outros Itens Comprobatórios

ITENS	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS ANEXADOS
Artigo em Periódico Científico (autoral)	6,00	3
Livro Publicado (autoral) / Artigo em Periódico Científico (em parceria)	5,00	4
Capítulo de Livro / Organização de Livro	3,00	3
Trabalho Completo em Eventos Científicos ou Técnicos na Área	2,00	4
Resumo em Eventos Científicos	1,00	4
Experiência Docente (por ano de atividade)	1,00	2
Participação em Projeto de Pesquisa, Monitoria ou Extensão	1,00	3
Participação em Bancas de Avaliação de Trabalhos de Graduação	0,50	5

4.3.2. Será feita uma equivalência do somatório dos pontos totais do currículo do candidato, considerando-se a nota **máxima (5,00)** para o candidato que possuir maior pontuação do Quadro 5, sendo as notas das demais candidaturas calculadas proporcionalmente (regra de três simples).

4.3.3. A nota total / final do Currículo Lattes Comprovado (**CLC**) é a soma dessa nota obtida da regra de 3 com a nota obtida do subitem. Serão consideradas para efeitos de cálculo duas casas decimais.

4.3.4. Em caso de aprovação nas etapas anteriores, o candidato deverá enviar para o e-mail editaldoutoradogeo2025@gmail.com, no dia **17/06/2025**, o **Anexo 02 (Formulário de Classificação dos Comprovantes do Lattes)** devidamente preenchido e acompanhado dos documentos comprobatórios. O arquivo deverá estar anexado à mensagem. Não serão aceitos links para download de arquivos na nuvem ou quaisquer repositórios e/ou drives virtuais. Eventuais problemas técnicos no envio não são de responsabilidade do Programa.

5. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas obtidas em todas as provas, da seguinte forma: **$[(PEC \times 2) + (APPC \times 2) + (CLC)] / 5 = NF$ (Nota Final)**, considerando 2 casas decimais. Onde **PEC** é a nota obtida pela Prova Escrita de Conhecimentos, **APPC** é a nota obtida na Análise do Projeto de Pesquisa Completo e **CLC** é a pontuação obtida no Currículo Lattes Comprovado.

5.2. O critério de desempate será: a maior nota obtida no Projeto de Pesquisa, depois a maior nota na Prova Escrita de Conhecimentos, seguida da maior nota de Currículo e, por último, idade mais elevada.

5.3. O resultado final do processo seletivo, a ser divulgado no site do programa de pós-graduação, será apresentado a partir da categoria informada pelo candidato no ato da inscrição.

5.4. Os aprovados serão alocados, preferencialmente, na Linha de Pesquisa indicada no Formulário de Identificação do Candidato (Anexo 01), considerando as temáticas das pesquisas condizentes com a descrição das Linhas de Pesquisa (<https://www.ppggeografia.ufc.br/index.php/pt-br/conheca-o-rograma/linhas-de-pesquisa>).

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (CALENDÁRIO)

Quadro 6 – Etapas do Processo Seletivo

ETAPAS		DATAS
01	INSCRIÇÕES	07/04/2025 a 22/04/2025
	Resultado parcial das Inscrições	28/04/2025 (A partir das 16h)
	Recebimento de recursos das Inscrições	De 29/04/2025 a 30/04/2025 Via e-mail: editaldoutoradogeo2025@gmail.com
	Análise de recursos das Inscrições	05/05/2025 (interno)
	Divulgação da análise dos recursos das Inscrições/resultado definitivo das Inscrições	06/05/2025 (A partir das 16h)
02	PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS	19/05/2025 (A partir das 8h00)
	Período de Correção das Provas	De 20/05/2025 a 26/05/2025 (interno)
	Divulgação dos Resultados da Prova	27/05/2025 (A partir das 16h)
	Recebimento dos Recursos da Prova	De 28/05/2025 a 29/05/2025 Via e-mail editaldoutoradogeo2025@gmail.com
	Análise dos Recursos da Prova Dissertativa	30/05/2025 (interno)
	Divulgação da análise/resultado definitivo da Prova	02/06/2025 (A partir das 16h)
03	ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA COMPLETO	03/06/2025 a 06/06/2025 (interno)
	Resultado Parcial da Análise do Projeto	09/06/2025 (a partir das 16h)
	Recebimento dos Recursos do Projeto	De 10/06/2025 a 11/06/2025 Via e-mail editaldoutoradogeo2025@gmail.com
	Análise dos Recursos do Projeto	De 12/06/2025 a 13/06/2025 (interno)
	Divulgação da análise/resultado definitivo do Projeto	16/06/2025 (a partir das 16h)
04	CURRÍCULO LATTES COMPROVADO	17/06/2025
	Envio do Anexo 02 preenchido juntamente com os documentos comprobatórios	17/06/2025 Via e-mail: editaldoutoradogeo2025@gmail.com
	Avaliação do Currículo	De 18/06/2025 a 24/06/2025 (interno)
	Resultado parcial da Análise do Currículo	25/06/2025 (a partir das 16h)
	Recebimento dos recursos da Análise do Currículo	De 26/06/2025 a 27/06/2025 Via e-mail editaldoutoradogeo2025@gmail.com
	Análise dos Recursos do Currículo	30/06/2025
	Resultado dos recursos da Análise do Currículo	01/07/2025 (a partir das 16h)
	Resultado Parcial Final do Processo Seletivo	02/07/2025 (a partir das 16h)
	Recebimento dos Recursos contra o Resultado Final	De 03/07/2025 a 10/07/2025 Via e-mail editaldoutoradogeo2025@gmail.com
	Análise dos Recursos contra o Resultado Final	11/07/2025 a 14/07/2025 (interno)
	Divulgação do Resultado dos Recursos	15/07/2025 (a partir das 16h)
05	RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	16/07/2025 (a partir das 16h)
(*) TODOS RESULTADOS SERÃO DIVULGADOS NA PÁGINA OFICIAL DO PROGRAMA http://www.ppggeografia.ufc.br/		

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os resultados das avaliações/recursos em todas as fases serão divulgados no site do programa (<http://www.ppggeografia.ufc.br/>).
- 7.2. A relação nominal dos componentes da banca examinadora responsável pela seleção dos candidatos, será divulgada em até 48 horas antes da etapa da Prova Escrita de Conhecimentos.
- 7.3. Em conformidade e obediência à Resolução N.14/CEPE/UFC (disponível em: https://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao_14_cepe_2013.pdf), será assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista de seus/suas conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação individuais. Basta a solicitação por e-mail, conforme o período dos recursos.
- 7.4. Da prova subjetiva será elaborada pela(s) banca(s) examinadora(s), uma resposta espelho, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão. O espelho pode ser disponibilizado aos interessados quando requerido, em acordo com a Resolução nº 04/CEPE, de 23/02/2017.
- 7.5. É assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória e classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo estipulado pelo calendário do Quadro 6.
- 7.6. Os recursos deverão ser interpostos pelos candidatos através do e-mail editaldoutoradogeo2025@gmail.com de acordo com as datas previstas neste edital. O texto do recurso é em formato livre. No entanto, deve atender as seguintes características:
- No assunto do e-mail conter o texto: “Recurso Edital 2 - Doutorado 2025”;
 - Nome completo do candidato e números do RG e Inscrição.
 - Redação objetiva, sucinta, clara e precisa;
 - Justificativa direta e concisa do motivo do recurso.
- 7.7. Os recursos serão julgados e os resultados posteriormente divulgados no site do Programa, conforme calendário constante no item 6 deste edital.
- 7.8. É assegurado ao candidato um prazo de cinco dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado preliminar para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, cujo tempo de retorno se dará dentro deste mesmo prazo.
- 7.9. A divulgação dos resultados parciais dar-se-á em prazo previamente marcado em calendário constante deste Edital (vide Quadro 6), incluído, em cada etapa, os nomes dos candidatos, com suas respectivas menções ou notas.
- 7.10. A divulgação do resultado final será feita, necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por área de concentração/linha de pesquisa/área de estudo/áreas temáticas, quando for o caso, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.
- 7.11. A disponibilidade de bolsas estará subordinada ao quantitativo de cotas do Programa, assim como aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas, que somente assegura acesso e concessão de bolsa de estudos ao matriculado que comprovar todos os requisitos exigidos pelos trâmites das agências e conforme o Regimento Interno do Programa (ver “Regimento Interno” em

<http://www.ppggeografia.ufc.br/> ou <http://www.ppggeografia.ufc.br/images/documentos/Regimento-Revisado---2019.pdf>). acessar

- 7.12. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação entre os aprovados. Vale ressaltar que alunos aprovados em seleções anteriores que ainda não recebem bolsa, desde que atendam os critérios para recebimento, possuem prioridade em relação aos aprovados desta seleção.
- 7.13. Em consonância à Resolução No14/ CEPE, de 16 de outubro de 2013, será firmada pelos componentes da banca antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.
- 7.14. As vagas podem ser distribuídas de acordo com as áreas de concentração, linhas de pesquisa, áreas ou setor de estudo, sem vinculação prévia a professores-orientadores. Nesse sentido, o Quadro 7 tem somente o objetivo de consulta com o intuito de dar ciência aos candidatos dos professores-orientadores participantes do presente edital.
- 7.15. Os horários mencionados neste Edital referem-se ao Horário Oficial de Brasília.
- 7.16. Questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção, em consonância com as condições de cumprimento da Resolução 14 de 16/10/2013/CEPE/UFC e com aval da Coordenação do Programa.

Quadro 7 - DOCENTES DO PROGRAMA PARTICIPANTES DO EDITAL

DOCENTES	LINHA DE PESQUISA	CONTATO	CURRÍCULO LATTES
Profª Drª Alexandra Maria de Oliveira	Natureza, Campo e Cidade no Semiárido	alexandra.oliveira@ufc.br	http://lattes.cnpq.br/5468866578628283
Profª Drª Alexsandra Maria Vieira Muniz	Natureza, Campo e Cidade no Semiárido	geoalexandraufc@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/7536209121503356
Prof. Dr. Alexandre Queiroz Pereira	Estudo Socioambiental da Zona Costeira	aqpereira@ufc.br	http://lattes.cnpq.br/6308654636489350
Prof. Dr. Antônio Jeovah de Andrade Meireles	Estudo Socioambiental da Zona Costeira	meireles@ufc.br	http://lattes.cnpq.br/2431893947841863
Prof. Dr. Carlos Henrique Sopchaki	Estudo Socioambiental da Zona Costeira	carlos.geografia@ufc.br	http://lattes.cnpq.br/6525495846940492
Prof. Dr. Dirceu Rogério Cadena de Melo Filho	Natureza, Campo e Cidade no Semiárido	dirceucadena@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/5568974354484462
Prof. Dr. Edson Vicente da Silva	Estudo Socioambiental da Zona Costeira	cacau@ufc.br	http://lattes.cnpq.br/3354228537186786
Prof. Dr. Eustógio Wanderley Correia Dantas	Estudo Socioambiental da Zona Costeira	edantas@ufc.br	http://lattes.cnpq.br/6921915606995543
Prof. Dr. Fábio de Oliveira Matos	Estudo Socioambiental da Zona Costeira	fabiomatos@ufc.br	http://lattes.cnpq.br/0103822859471277
Prof. Dr. Flavio Rodrigues do Nascimento	Natureza, Campo e Cidade no Semiárido	flaviorn@yahoo.com.br	http://lattes.cnpq.br/8909938285184901
Profª Drª Iara Rafaela Gomes	Natureza, Campo e Cidade no Semiárido	iarageo@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/0898182484894997
Prof. Dr. Jader de Oliveira Santos	Natureza, Campo e Cidade no Semiárido	jadersantos@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/0356125933191024
Prof. Dr. José Borzacchiello da Silva	Natureza, Campo e Cidade no Semiárido	borzajose@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/9915761557849189
Profª. Drª Lidriana de Souza Pinheiro	Estudo Socioambiental da Zona Costeira	lidriana@ufc.br	http://lattes.cnpq.br/0368255897576096
Profª Drª Maria Clélia Lustosa da Costa	Estudo Socioambiental da Zona Costeira	clelialustosa@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/0983212337114563
Prof. Dr. Rúbson Pinheiro Maia	Natureza, Campo e Cidade no Semiárido	rubsonpinheiro@yahoo.com.br	http://lattes.cnpq.br/2018072919564143
Prof. Dr. Tiago Vieira Cavalcante	Natureza, Campo e Cidade no Semiárido	tiagocavalcante@ufc.br	http://lattes.cnpq.br/0930288703472337
Profª Drª Vlândia Pinto Vidal de Oliveira	Natureza, Campo e Cidade No Semiárido	vpinto@ufc.br	http://lattes.cnpq.br/5787834301134358

8. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

8.1.A Bibliografia aqui recomendada (Quadro 8) serve de parâmetro para organização das principais referências na elaboração das questões da Prova Escrita de Conhecimento (PEC), na primeira etapa do processo seletivo.

Quadro 8 – Bibliografia Recomendada

AB'SABER, A. N. **Os domínios de natureza no Brasil:** potencialidades paisagísticas. São Paulo, Ateliê Editorial, 2005.

ANDRADE, M. C. de. **A terra e o homem no Nordeste:** contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste. 6. ed. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 1998.

BIGARELLA, João J. et al. **Estrutura e origem das paisagens tropicais e subtropicais.** Florianópolis: Ed. UFSC, 1994.

CASTRO, I. E. de; GOMES, P. C. da C.; CORRÊA, R. L. (orgs.). **Geografia: Conceitos e Temas.** Rio de Janeiro. Ed. Bertrand Brasil, 1995.

CHRISTOFOLETTI, A. **Modelagem de sistemas ambientais.** São Paulo, Editora Edgard Blücher, 1999.

HAESBAERT, Rogério; GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **A nova des-ordem mundial.** São Paulo: UNESP, 2006.

MENDONCA, F. A. **Geografia Física: Ciência Humana?** São Paulo: Contexto, 1994.

SANTOS, Milton. Sociedade e Espaço: a formação social como teoria e como método. In: **Boletim Paulista de Geografia**, São Paulo, v. 54, jun. 1977 (p. 81-99).

OBSERVAÇÃO: Os resultados da avaliação, em todas as fases, serão divulgados no site do Programa: <http://www.ppggeografia.ufc.br>.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Programa de Pós Graduação em Geografia da UFC.

ANEXO 01 - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome			
CPF			
Passaporte (para estrangeiros)			
Nacionalidade (país)			
Endereço			
Cidade/UF			
Telefone			
E-mail			
Graduação em		<input type="checkbox"/> Bacharel <input type="checkbox"/> Licenciado <input type="checkbox"/> Tecnólogo	
Instituição de conclusão da Graduação		Ano de conclusão da Graduação	
Mestrado em		Ano de Conclusão do Mestrado	
Instituição de conclusão do Mestrado			
Título do Projeto de Pesquisa para o Doutorado			
Linha de enquadramento do Projeto de Pesquisa	<input type="checkbox"/> Estudo socioambiental da zona costeira	<input type="checkbox"/> Natureza, campo e cidade no semi-árido	
Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo autodeclarando-me negro/a (preta ou parda), indígena, quilombola ou PCD. (preencher e assinar o Termo de autodeclaração – Anexo 03)	<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> PCD <input type="checkbox"/> Pessoa negra (preta ou parda) <input type="checkbox"/> Quilombola		
OBS: Em caso de necessidade de alguma condição especial para realização da prova escrita, indique ao lado a solicitação	<i>Solicito a seguinte condição:</i>		

DECLARO TER CONHECIMENTO DO EDITAL DE CONCURSO DE SELEÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS

Local (município/UF): _____ / _____.

Data (dia, mês, ano): ____ de _____ de 202__.

Assinatura (compatível com RG/RNE/PASSAPORTE, ou assinatura eletrônica via Gov.br)

ANEXO 02 - FORMULÁRIO DOS COMPROVANTES DO CURRÍCULO

(Deve ser preenchido, digitalizado e encaminhado em arquivo único, com os documentos comprobatórios numerados **apenas dia 17/06/2025**, caso o candidato tenha sido aprovado nas duas primeiras etapas do processo seletivo)

ITENS (Qualificados)	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS ANEXADOS	QUANTIDADE DE COMPROVANTES APRESENTADOS POR ITEM (Lançar nesta 4ª coluna)	EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO - com base no cálculo da coluna anterior (Lançar nesta 5ª coluna)
1. Artigo em Periódico Científico (autoral)	6,0	3		
2. Livro publicado na Área / Artigo em Periódico Científico (em parceria)	5,0	4		
3. Capítulo de Livro / Organização de Livro	3,0	3		
4. Trabalho Completo em Eventos Científicos/ Trabalho Técnico na Área	2,0	4		
5. Resumo em Eventos Científicos	1,0	4		
6. Experiência Docente (por ano de atividade)	1,0	2		
7. Participação em Projeto de Pesquisa, Monitoria ou Extensão	1,0	3		
8. Participação em Bancas de Avaliação de Trabalhos de Graduação	0,5	5		
TOTAL ACUMULADO				

Identificação do candidato:

Nome por extenso _____

Assinatura (compatível com RG/RNE/PASSAPORTE, ou assinatura eletrônica via Gov.br)

ANEXO 03 - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS - VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

(Deve ser preenchido, digitalizado e encaminhado no ato da inscrição junto ao Anexo 01)

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS - VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____, CPF

nº _____, RG nº _____, declaro para o fim específico de atender ao

Editais nº ____/____ – Programa de Pós-Graduação em Geografia, que sou:

Negro (preto/pardo)

Indígena

Quilombola

Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

(compatível com RG/RNE/PASSAPORTE, ou assinatura eletrônica via Gov.br)

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas